



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis

Lei nº 0030/98.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ R\$ 1.734,43 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Veirópolis-PB, autorizado a abrir crédito Especial de até R\$ 1.734,43 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) – relativo a 10% (dez por cento) da contrapartida do Convênio nº TGE 09/98 no valor de R\$ 17.347,16 (dezesete mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinados a perfuração de poços artesianos conforme classificação orçamentária abaixo especificada:

02.05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

13764471.020 – Construção de Poços Artesianos

4.0.0.0. – Despesas de Capital

4.1.0.0. – Investimentos

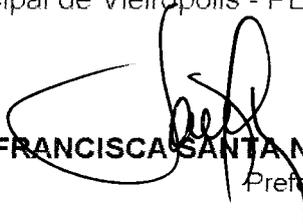
4.1.1.0. – Obras e Instalações R\$ 1.734,43

Total **R\$ 1.734,43**

ART. 2º - Para cobertura deste crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar os recursos mencionados nos incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Veirópolis - PB, em 14 de agosto de 1998.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita